

ATO NORMATIVO Nº 001/2015

Retifica o ato que instituiu o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Euclides da Cunha

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Euclides da Cunha e Região do Semi Árido Nordeste II deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região:

- I. Ministério Público: 2º e 3º Promotoria de Euclides e Promotoria Regional Ambiental de Euclides;
- II. Departamento de Polícia Técnica - Coordenadoria Regional de Euclides da Cunha;
- III. 5º Batalhão da Polícia Militar;
- IV. UNEB - Campus XXII de Euclides da Cunha;
- V. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Euclides da Cunha;
- VI. Câmara de Vereadores de Canudos;
- VII. Conselho Tutelar de Euclides da Cunha;
- VIII. Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha;
- IX. Prefeitura Municipal de Quijingue;
- X. Prefeitura Municipal de Tucano;
- XI. Prefeitura Municipal de Heliópolis;
- XII. Prefeitura Municipal de Monte Santo;
- XIII. Câmara de Vereadores de Euclides da Cunha;
- XIV. 25ª Coordenadoria Regional da Polícia - COORPIN - Euclides da Cunha;
- XV. Câmara de Vereadores de Tucano;
- XVI. Assistência Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Euclides da Cunha;

LEIA-SE:

Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Euclides da Cunha e Região do Semi Árido Nordeste II deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região:

- I. Ministério Público: 2º e 3º Promotoria de Euclides e Promotoria Regional Ambiental de Euclides;
- II. Departamento de Polícia Técnica - Coordenadoria Regional de Euclides da Cunha;
- III. 5º Batalhão da Polícia Militar;
- IV. UNEB - Campus XXII de Euclides da Cunha;
- V. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Euclides da Cunha;
- VI. Câmara de Vereadores de Canudos;
- VII. Conselho Tutelar de Euclides da Cunha;
- VIII. Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha;
- IX. Prefeitura Municipal de Quijingue;
- X. Prefeitura Municipal de Tucano;
- XI. Prefeitura Municipal de Heliópolis;
- XII. Prefeitura Municipal de Monte Santo;
- XIII. Câmara de Vereadores de Euclides da Cunha;
- XIV. 25ª Coordenadoria Regional da Polícia - COORPIN - Euclides da Cunha;
- XV. Câmara de Vereadores de Tucano;
- XVI. Assistência Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Euclides da Cunha;
- XVII. Prefeitura de Canudos;
- XIX. Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Euclides da Cunha;
- XX. Poder Judiciário da Comarca de Euclides da Cunha;
- XXI. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Euclides da Cunha;
- XXII. Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB de Euclides da Cunha;
- XXIII. Câmara de Vereadores de Ribeira do Pombal

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 19 de janeiro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça